

**RESOLUÇÃO Nº 49/CONSUN/2017.**

Altera o projeto do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Novo Sistema Processual Civil**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, incisos III e IV, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o projeto do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Novo Sistema Processual Civil** para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 49/Consun/2017, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 17 de maio de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun.